



# Prefeitura Municipal de Novaís

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LEI Nº. 299/2005, DE 07 DE JUNHO DE 2.005.

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDECA – SP E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Silvio Arruda**, Prefeito Municipal de Novaís, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novaís, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 011/2005.

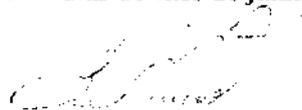
**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, objetivando a transferência de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade da execução da política de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Deliberação CONDECA - SP Nº 02/2005 de 02 fevereiro de 2005.

**Artigo 2º** - No processo de parceria para prestação de serviços de rede de proteção social da criança e do adolescente, como objeto do convênio, o município assumirá integralmente a gestão dos serviços a executar, com a cooperação técnica-administrativa e financeira do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA- SP, de forma direta ou mútua com colaboração das entidades e órgãos de atendimento à criança e ao adolescente, situadas no município.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 07 dias do mês de junho de 2.005.

  
**SILVIO ARRUDA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



*Lei nº 299/2005*

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Assistente Téc. Administrativo – Subst.º